Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

HISTÓRICO DOS PATOBRANQUENSES PIONEIROS

JÁ FALECIDOS

NOME DO PIONEIRO: ALFREDO DE BORTOLLI

APELIDO: —

DATA DE NASCIMENTO: 21/06/1908

DATA DE FALECIMENTO: 10/07/1982

LOCAL DE NASCIMENTO: VAPUCA - RS

NOME DA ESPOSA: GENTILIA DE BORTOLLI

Nº DE FILHOS: 7 (SETE)

ENDEREÇO ONDE RESIDIU: AV. BRASIL, 204

BREVE HISTÓRICO DE SUA VIDA: Filho de imigrantes italianos. Veio de uma família de dez irmãos. Aprendeu a profissão de alfaiate e com 18 anos de idade casou-se com Gentilia e foi se estabelecer em Vila Aurora, Município de Cruz Alta e tiveram sete filhos. Em 1939 começou suas atividade como Comerciante até 1946. Daí em diante desenvolveu suas atividades como madeireiro. Montou uma indústria de laminados e compensados. Em 1952 transferiu esta indústria para Pato Branco, vindo com toda a família. Foi a primeira indústria de laminado que entrou nesta região do Sudoeste, onde desenvolveu suas atividades até 1982, quando veio a falecer. Era católico praticante, fazia parte do Coro da Igreja e foi um dos fundadores do Apostolado de S. Vicente de Paula.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

DO: Vereador Germano Corona
AO: SR. PEDRO DE BORTOLI

Prezado Senhor:

Com a criação da Lei nº 1100 de 02/04/92 de minha autoria, que Institui normas para identificação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco, objetivando homenagear os ilustres pioneiros de nossa cidade que tão bravamente iniciaram e introduziram aqui sua cultura, tradição e trabalho.
Por esta razão, solicitamos o preenchimento da ficha anexa com todos os dados solicitados do pioneiro SR. ALFREDO DE BORTOLI, pois oportunamente o mesmo será homenageado com o nome de uma rua, escola, praça, via, etc., conforme o caso.
Qualquer outra informação ou esclarecimento de dúvida entrar em contato pelo telefone 24-22-43, falar com Sueli.

Atenciosamente,

Germano Corona
VEREADOR

GC/PFL

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

Os Pioneiros

"Os Teus olhos viram o meu corpo ainda informe, e no Teu livro todas estas coisas foram escritas; as quais iam sendo dia-a-dia formadas, quando nem ainda uma delas havia".

(Salmos, 139/16)

Um pouco da história de um pioneiro de Pato Branco, escrita por sua filha: Eletra.

ALFREDO LUIZ DE BORTOLI

Nascido em 21 de junho do ano de 1908.

Filho de Giuseppe De Bortoli, nascido em Asolo, Treviso, Itália; veio para o Brasil com 23 anos e o passaporte expedido em Treviso em 15/05/1891.

Sua mãe chamava-se Giovanna Signor, nascida em Asolo, Treviso, Itália; esta vei para o Brasil com 19 anos e o passaporte expedido em Treviso em 16/11/1891.

Casaram-se no Brasil. Eles e outros imigrantes foram povoadores de colônias: Alfredo Chaves, Guaporé e Encantado, todas no Rio Grande do Sul.

Tiveram 11 filhos, entre eles Alfredo.

Moravam em Itapuca e depois Sede Aurora – Cruz Alta.

Alfredo foi comerciante, alfaiate e industrial.

Em Sede Aurora tinham uma indústria de laminados, mas por falta de madeiras e os pinheiros acabando, não tinha mais o que laminar.

Em 11 de maio de 1952, num lugarejo perdido chamado Sede Aurora – Cruz Alta, Rio Grande do Sul, uma família preparava-se para uma longa e aventurosa viagem. Todos os pertences foram colocados em um caminhão. Seu destino? Terras novas para os lados do Paraná. Terra das promessas, onde, "as notas de mil estavam penduradas nas grimpas dos pinheiros". Eram 10 pessoas no caminhão: Alfredo e Gentilia e seus filhos: Moacir e esposa Dulcina, Pedro, Sério, Suely, Benito, Eletra, Gecsur e mais o motorista do caminhão, que chamava-se Bepe Campagnoni, o propagandista da nova terra. Como alimento para a viagem contavam com a rapadura, o queijo, o pão, salame e vinho.

As despedidas com muitas lágrimas, a última olhada na querência querida e finalmente a partida. O caminhão com as máquinas e o caminhão com o pessoal e a mudança davam a partida.

Uma aventura estava para começar, não igual as que se assiste sentados numa poltrona em frente à tv, mas uma aventura vivida e sofrida na pele por todos.

18 de maio – dia "D", Pato Branco à vista...

Vilarejo pequeno, pouca gente nas ruas, estradas vermelhas alargadas pelas máquinas, artérias por onde passariam gente nova.

Alfredo trabalhou muito com seus filhos e esposa. As dificuldades eram muitas. Porém, a fé era muito grande. Alfredo jamais desanimou. Muitas orações, novenas para todos os santos de sua devoção, sua esposa e filhos sempre juntos.

Pato Branco também crescia em força e magestade.

Alfredo sempre trabalhou para a comunidade; foi congregado Mariano, onde ajudou muito na construção da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo; pertenceu por muitos anos à

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

cantoria da Matriz, gostava de política e uma vez foi candidato a vereador. Tinha como a leitura um hábito diário.

Alfredo era um homem de muita fé, falante, corajoso, honesto, caridoso e tinha muito amor ao próximo.

Em 1982, às 08:35 h do dia 10 de julho, em sua casa na avenida Brasil, em frente a sua indústria em que tanto trabalhou, Alfredo deixou este mundo. Partiu para sua última viagem, ao encontro do Pai Celestial. Deixou sua mulher Gentilia e seus filhos: Sério Matias, Moacir, Pedro Brasil, Suely Rosa, Benito Dorneles, Eletra Joana e Gecsur Clóvis, 27 netos e 5 bisnetos.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Pato Branco
Cartório de Registro de Casamentos e óbitos do distrito da Sede
Dalti Salete Dalla Valle Ghizzi
ESCREVENTE JURAMENTADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
Comarca de Pato Branco
Cartório de Registro de Casamentos e óbitos do distrito da Sede
Dalti Salete Dalla Valle Ghizzi
ESCREVENTE JURAMENTADA

Estado do Paraná - Município de Pato Branco
Comarca de Pato Branco
"Forum Antonio Franco Ferreira da Costa"
Distrito da Sede da Comarca

DALTI SALETE DALLA VALLE GHIZZI
ESCREVENTE JURAMENTADA
Oficial do Registro Civil, casamento, nascimento e óbitos

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 15 de julho de 19 82, no Livro Nº C /4, à fls. 132vs., sob o Nº 2.249, foi feito o Registro de Óbito de ALFREDO DE BORTOLI.

falecid o em 10 de julho de 19 82, às 08.35 horas neste distrito em domicilio à Av. Brasil nesta cidade.

de sexo masc. de côr -x-x-x-, profissão industrial.

Natural de Rio Grande do Sul.

domiciliado e residente nesta cidade.

com 74 anos de idade, de idade, estado civil casado, filh o de José de Bortli e de Joana Signor.

tendo sido declarante Pedro Brasil de Bortoli.

e o óbito atestado pelo Dr. Delvino Longhi

que deu como causa da morte Insuficiencia Cardiaca Respiratória, Blastomicose Sul americana. e o sepultamento foi feito no cemitério de Paroquial, nesta cidade.

Observações: Era casado com a Srª: Gentilhia De Bortoli, e deixaos seguintes filhos: Pedro Brasil, Cerio, Moacir Jose, Benito, Gecsur, Sueli, Eletra.

Deixa bens a inventariar.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 15 de julho de 19 82

Oficial

Dalti Salete Dalla Valle Ghizzi
ESCREVENTE JURAMENTADA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 09
Visto

PROJETO DE LEI Nº 118/2008

Nº DO PROJETO: 118/2008

RECEBIDA EM: 7 de julho de 2008

SÚMULA: Denomina via pública lateral à margem sul da BR-158, de "Alfredo Luiz de Bortoli". (Trecho entre o Trevo da Guarani e Trevo do Patinho – Casado com Gentília, filhos: Sério, Matias, Moacir, Pedro Brasil, Suely Rosa, Benito Dorneles, Eletra Joana e Geesur Clóvis).

AUTOR: Vereador Osmar Braun Sobrinho – PR

LEITURA EM PLENÁRIO: 7 de julho de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em 11 de agosto de 2008
RELATOR: Vereador Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de agosto de 2008
Aprovado com 10 (dez) votos a favor.
Votaram: Vereadores Aldir Vendruscolo – sem partido, Cilmar Francisco Pastorello – sem partido, Guilherme Sebastião Silvério – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de agosto de 2008
Aprovado com 10 (dez) votos a favor.
Votaram: Vereadores Aldir Vendruscolo – sem partido, Cilmar Francisco Pastorello – sem partido, Guilherme Sebastião Silvério – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 21 de agosto de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 319/2008

Lei nº 3011, de 15 de setembro de 2008 (Promulgada pela presidenta da Câmara, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS).

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4387, do dia 16 de setembro de 2008.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4387 | EDIÇÃO REGIONAL | R$ 1,50

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

LEI Nº 3.011, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

Súmula: Denomina via pública lateral à margem sul da BR-158, de "Alfredo Luiz de Bortoli".

A Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Via Lateral "Alfredo Luiz de Bortoli", a via pública localizada a margem sul da BR-158, no trecho compreendido entre o Trevo da Guarani e Trevo do Patinho.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referida via pública contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 118/2008, de autoria do vereador Osmar Braun Sobrinho – PR.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco, em 15 de setembro de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 07
Visto

LEI Nº 3.011, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

Súmula: Denomina via pública lateral à margem sul da BR-158, de "Alfredo Luiz de Bortoli".

A Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Via Lateral "Alfredo Luiz de Bortoli", a via pública localizada a margem sul da BR-158, no trecho compreendido entre o Trevo da Guarani e Trevo do Patinho.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referida via pública contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 118/2008, de autoria do vereador Osmar Braun Sobrinho – PR.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco, em 15 de setembro de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 06
Visto

PROJETO DE LEI Nº 118/2008

Súmula: Denomina via pública lateral à margem sul da BR-158, de "Alfredo Luiz de Bortoli".

Art. 1º Fica denominada de Via Lateral "Alfredo Luiz de Bortoli", a via pública localizada a margem sul da BR-158, no trecho compreendido entre o Trevo da Guarani e Trevo do Patinho.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referida via pública contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 118/2008, de autoria do vereador Osmar Braun Sobrinho – PR.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 118/2008

Os membros da Comissão de Justiça e Redação reuniram-se para análise ao Projeto de Lei nº 118/2008, de autoria do Vereador Osmar Braun Sobrinho – PR, que denomina a via pública lateral à margem sul da BR-158, de Alfredo Luiz de Bortoli.

Nascido em 21 de junho de 1908, Alfredo foi pioneiro nessa cidade, ajudando na construção da Igreja Matriz São Pedro Apostolo, pertencendo por mitos anos a cantoria da Matriz. Gostava de política e de ler, sendo que foi candidato a vereador.

Alfredo era um homem de muita fé, falante, corajoso, honesto, caridoso e tinha muito amor ao próximo.

No dia 10 de julho de 1982 pela manhã, em sua casa na Avenida Brasil, veio a óbito. Alfredo deixou sua mulher Gentília e seus filhos: Sério Matias, Moacir, Pedro Brasil, Suely Rosa, Benito Dorneles, Eletra Joana e Gecsur Clóvis, mais 27 netos e 5 bisnetos.

A matéria contempla os preceitos legais e, ainda contempla interesse da comunidade, tendo em vista que o senhor Alfredo Luiz de Bortoli foi um pioneiro de nossa cidade. Portanto, está apta a seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis, motivo pelo qual após análise a Comissão de Justiça e Redação optou por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 11 de agosto de 2008.

Nelson Bertani (PDT) – Relator

Guilherme Sebastião Silverio (PMDB) – Membro

Volmir Sabbi (PT) – Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 04
Visto

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 118/2008

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Osmar Braun Sobrinho - PR, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar via pública lateral de **"Alfredo Luiz de Bortoli"**, a via pública localizada a margem sul da BR-158, no trecho compreendido entre o Trevo da Guarani e Trevo do Patinho.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 8 de agosto de 2.008.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Fls. 03
Visto

Protocolo Geral -07-Jul-2008-17:31-002335-1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

EXMA. SRA.
MARCIA FERNANDES DE CARVALHO KOZELINSKI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, **OSMAR BRAUN SOBRINHO - PR**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 118/2008

Súmula: Denomina via pública lateral à margem sul da BR-158, de "Alfredo Luiz de Bortoli"

Art. 1º Fica denominada de Via Lateral "Alfredo Luiz de Bortoli", a via pública localizada a margem sul da BR-158, no trecho compreendido entre o trevo da guarani e trevo do patinho.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referida via pública contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2008.

Osmar Braun Sobrinho – Vereador PR
PROPONENTE

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

ALFREDO LUIZ DE BORTOLI

Nasceu em 21 de junho de 1908, no Rio Grande do Sul.
Filho de Giuseppe de Bortoli, nascido em Asolo, Treviso, Itália; veio para o Brasil com 23 anos e o passaporte expedido em Treviso em 15 de maio 1891.
Sua mãe chamava-se Giovana Signor, nascida em Asolo, Treviso, Itália, esta veio para o Brasil com 19 anos e o passaporte expedido em 16 de novembro de 1891.
Casaram-se no Brasil. Eles e outros imigrantes foram povoadores de colônias: Alfredo Chaves, Guaporé, e Encantado, todas no Rio Grande do Sul.
Tiveram 11 filhos, entre eles Alfredo.
Moravam em Itapica e depois Sede Aurora- Cruz Alta
Alfredo foi comerciante, alfaiate e industrial.
Em Sede Aurora tinham uma industria de laminados, mas por falta de madeiras e os pinheiros acabando, não tinha mais o que laminar.
Em 11 de maio de 1952, num lugarejo perdido chamado Sede Aurora – Cruz Alta, Rio Grande do Sul, uma família preparava-se para uma longa e aventurosa viagem. Todos os pertences foram colocados em um caminhão. Seu destino? Terras novas para os lados do Paraná. Terá das promessas, onde, "as notas de mil estavam penduradas nas grimpas dos pinheiros". Eram 10 pessoas no caminhão: Alfredo e Gentilha e seus filhos : Moacir e esposa, Dulcina, Pedro, Sério, Suely, Eletra, Gecsur e mais o motorista do caminhão, que se chamava Bepe Campagnoni, o propagandista da nova terra. Como alimento para a viagem contavam com rapadura, o queijo, o pão, salame e vinho.
As despedidas com muitas lagrimas, a ultima olhada na querência querida e finalmente à partida. O caminhão com as maquinas e o caminhão com o pessoal e a mudança davam a partida.
Uma aventura estava para começar, não igual as que se assiste sentadas numa poltrona em frente à tv, mas uma aventura vivida e sofrida na pele por todos.
18 de maio Dia "D", Pato Branco a vista...
Vilarejo pequeno, pouca gente nas ruas, estradas vermelhas alargadas pelas maquinas, artérias por onde passariam gente nova.
Alfredo trabalhou muito com seus filhos e esposa. As dificuldades eram muitas. Porem, a fé era muito grande. Alfredo jamais desanimou. Muitas orações, novenas para todos os santos de sua devoção, sua esposa e filhos sempre juntos.
Pato Branco também crescia em força e majestade.
Alfredo sempre trabalhou para a comunidade, foi congregado Mariano, onde ajudou muito na construção da Igreja Matriz São Pedro Apostolo, pertenceu por muitos anos à cantoria da Matriz, gostava de política e uma vez foi candidato a vereador. Tinha como habito a leitura diária.
Alfredo era um homem de muita fé, falante, corajoso, honesto, caridoso e tinha muito amor ao próximo.
Em 1982, as 08:35h do dia 10 de julho, em sua casa na avenida Brasil, em frente a sua industria em que tanto trabalhou, Alfredo deixou este mundo. Partiu para sua ultima viagem, ao encontro do Pai Celestial. Deixou sua mulher Gentilia e seus filhos: Serio Matias, Moacir, Pedro Brasil, Suely Rosa, Benito Dorneles, Eletra Joana e Gecsur Clovis, 27 netos e 5 bisnetos.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01
Visto

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Pato Branco
Cartório de Registro d
Casamentos e óbitos do distrito d
Dalti Salete Dalla Valle Ghizzi
ESCREVENTE JURAMENTADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Pato Branco
Cartório de Registro de Casamentos e óbitos do distrito d
Dalti Salete Dalla Valle Ghizzi
ESCREVENTE JURAMENTADA

Estado do Paraná - Município de Pato Branco
Comarca de Pato Branco
"Forum Antonio Franco Ferreira da Costa"
Distrito da Sede da Comarca

DALTI SALETE DALLA VALLE GHIZZI
ESCREVENTE JURAMENTADA
Oficial do Registro Civil, casamento, nascimento e óbitos

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 15 de julho de 19 82, no Livro Nº C /4, à fls. 132vs., sob o Nº 2.249, foi feito o Registro de Óbito de ALFREDO DE BORTOLI.

falecid o em 10 de julho de 19 82, às 08.35 horas neste distrito em domicilio à Av. Brasil nesta cidade.

de sexo masc. de côr -x-x-x-, profissão industrial.

Natural de Rio Grande do Sul.

domiciliado e residente nesta cidade.

com 74 anos de idade. de idade, estado civil casado, filh o de José de Bortli e de Joana Signor.

tendo sido declarante Pedro Brasil de Bortoli.

e o óbito atestado pelo Dr. Delvino Longhi

que deu como causa da morte Insuficiencia Cardiaca Respiratória, Blastomicos Sul americana. e o sepultamento foi feito no cemitério de Paroquial, nesta cidade.

Observações: Era casado com a Srª: Gentilhia De Bortoli, e deixaos seguintes filhos: Pedro Brasil, Cerio, Moacir Jose, Benito, Gecsur, Sueli, Eletra.

Deixa bens a inventariar.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 15 de julho de 19 82

Oficial

Dalti Salete Dalla Valle Ghizzi
ESCREVENTE JURAMENTADA